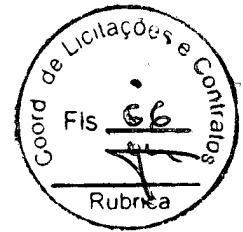




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-010218/6-PMM-TP-SEPLAN

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-010218/6- PMM-TP-SEPLAN, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP, CNPJ 08.418.789/0001-07 COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.*

O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediado na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, mesmo endereço denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Secretário **ANTÔNIO LOBATO COUTINHO**, brasileiro, RG nº7655353 - SSP/PA, CPF nº 072.957.582-91, residente na rua Claudionor de Lima Begot nº698 Bairro Benfica, Benevides/PA, CEP 68795-000 e a Empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP** -, CNPJ Nº 08.418.789/0001-07, sediada na Rua Dr. Jorge Meyer filho, 93, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP80210-190 - Curitiba/PR, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. **ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.099.222-3 SSP/PR e CPF nº 004.810.979-70, domiciliado e residente na rua Eurides Maciel de Almeida, nº 609, Uberaba, Curitiba PR, CEP81560-460, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução referente ao Contrato n.º 01-010218- PMM-TP-SEPLAN, por mais 06(seis) meses, que decorre do contrato de repasse nº8334867/2016/MCIDADES/CAIXA, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº6/20171808-01 TP-PMM-SEPLAN, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada e assessoria para elaborar e implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB de Marituba.

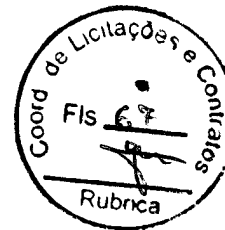
### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses de 03/03/2019 a 03/09/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício 2019  
Ficha: 078  
Classificação Institucional: 02.02.16 - Sec. Munic. De Planejamento e Gestão-SEPLAN  
Fonte do Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)  
Funcional Programática: 04.121.0029.2279 - Plano de Saneamento Básico  
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

#### CLÁUSULA QUARTA

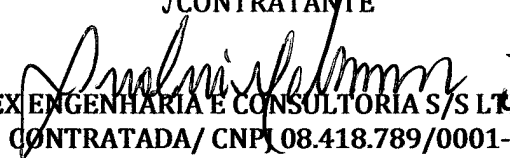
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

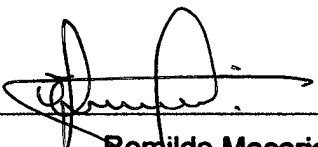
5.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Marituba/PA, 25 de fevereiro de 2019.

  
Antônio Lobato Coutinho  
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN  
CONTRATANTE

  
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP  
CONTRATADA/ CNPJ 08.418.789/0001-07

Testemunhas:

1   
CPF: Romildo Macario  
CPF: 008.734.649-15  
RG: 4.805.328-2

2   
CPF: 083.254.302-10